



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 1655

De 12 de setembro de 1968

Dispõe sobre a autorização para firmar -
contrato, destinado ao fornecimento e ins-
talação de conjuntos de postos coletores
e postos indicadores-coletores.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a -
contratar com firma especializada, sem qualquer ônus para os co-
fres públicos, o fornecimento e a instalação, nas vias e logra-
dours públicos do Município, de conjuntos e postos coletores e
postos indicadores-coletores.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: VEREADOR FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO

Projeto de Lei nº 37/68

Processo nº 82/68.